



Conselho Municipal de Saúde de Torres / RS
Lei Municipal Nº 2.510/91 de 30 de agosto de 1991.

Resolução Nº 15, de Novembro de 2023

**Aprecia o 2º Relatório Detalhado do
Quadrimestre Anterior – RDQA do exercício de 2023,
do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Torres, em sua 11ª Reunião, caráter Ordinário, realizada em 07 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2510 de 30 de agosto de 1991, e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Resolve:

1º Apreciar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA do exercício de 2023, do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde.

2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Torres, 20 de Novembro de 2023

Francisco Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Torres/RS

Homologo a Resolução nº 15/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Suzana Cristina Machado
Secretária Municipal de Saúde de Torres/RS